



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº015/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/04/2019, e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 419 - 10.301.0004.1003.0000 REFORMA E AMPLICACAO  
DOS PREDIOS DA SAUDE..... 47.000,00  
4.4.90.51.99OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 47.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 15 de Abril de 2019.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume